



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O **PROJETO DE LEI N.º 001/2019.**

RELATOR: VEREADOR **MARIO CARLOS AMBROSIM.**

RELATÓRIO:

Através do Ofício GAB/PMCC n.º 001/2019, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo remeteu à esta Câmara Municipal o Projeto de Lei n.º 001/2019, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 12/02/2019 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme artigo 60 do Regimento Interno.

O Senhor Presidente, Vereador **MARIO CARLOS AMBROSIM**, conforme lhe faculta o inciso XIII, do art. 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal, avocou para si a presente matéria para relatar.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O digno Prefeito de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para contribuir mensalmente com a AMUNES – Associação de representação oficial dos Municípios do Espírito Santo e dá outras providências.

O autor pede autorização para contribuir financeiramente com a AMUNES, deixando de esclarecer a que se destina essa contribuição financeira, assim sendo, verificando o pagamento de tal contribuição em exercício anteriores, observa-se que visa assegurar a representação institucional do Município de Conceição do Castelo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

nas esferas administrativas do Governo do Estado do Espírito Santo e do Governo Federal e aos diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos de execução e controle para: Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses do Município; Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos e a modernização e instrumentalização da Gestão Pública Municipal; Representar os Municípios em eventos oficiais estaduais e nacionais, e; Desenvolver ações comuns com vista ao aperfeiçoamento da Gestão Pública Municipal.

Também deixou de fixar o prazo de contribuição.

O autor da matéria fixou o valor da contribuição mensal a ser paga a AMUNES da seguinte forma: a primeira parcela será de R\$ 895,10 (oitocentos e noventa e cinco reais e dez centavos), a segunda de R\$ 992,79 (novecentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos) e as dez parcelas finais no valor de R\$ 992,74 (novecentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).

Como dito em parecer anterior, uma das competências da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, segundo dispõe o inciso XI do art. 46 da Lei Orgânica do Município é, justamente, "autorizar ou aprovar acordos, convênios ou contratos com entidades públicas e privadas, que resultem obrigações ao Município, ou encargos ao seu patrimônio, não estabelecidos na lei orçamentária."

Conforme informações obtidas na Contabilidade da Prefeitura o Município vem contribuindo com a AMUNES, mensalmente, deste janeiro de 2019, portanto, a presente matéria visa dar legalidade a estes pagamentos.

Assim sendo, após analisar atentamente a presente matéria, constato que a mesma se encontra dentro das normas legais vigentes, razão pela qual, este relator é pela legalidade, constitucionalidade e aprovação do citado Projeto de Lei, com as seguintes emendas:

-DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º.

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a AMUNES – Associação de Representação Oficial dos Municípios do Espírito Santo, até 31 de dezembro de 2019, com o valor de R\$ 11.815,34 (onze



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

mil oitocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos), que será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira parcela de R\$ 895,10 (oitocentos e noventa e cinco reais e dez centavos), a segunda de R\$ 992,79 (novecentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos) e as dez parcelas finais no valor de R\$ 992,74 (novecentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).”

-ACRESENTA-SE UM NOVO ART. 2º, CONFORME SEGUE E RENUMERA-SE O ATUAL ART. 2º PARA ART. 3º, O ATUAL ART. 3º PARA ART. 4º E O ATUAL ART. 4º PARA ART. 5.

“Art. 2º A contribuição de que trata o artigo anterior visa assegurar a representação institucional do Município de Conceição do Castelo nas esferas administrativas do Governo do Estado do Espírito Santo e do Governo Federal e aos diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos de execução e controle para:

I - Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses do Município;

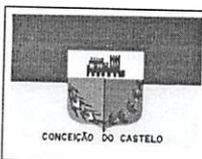
II - Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos e a modernização e instrumentalização da Gestão Pública Municipal;

III - Representar os Municípios em eventos oficiais estaduais e nacionais e;

IV - Desenvolver ações comuns com vista ao aperfeiçoamento da Gestão Pública Municipal.”

PARECER DA COMISSÃO:

Após analisar atentamente a presente matéria e o parecer do Ilustre Relator, estas Comissões de Constituição, Justiça, Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos do parecer do Ilustre Relator.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo
- ES, em 13 de fevereiro de 2019.

Mário Carlos Ambrosim
MARIO CARLOS AMBROSIM-.....RELATOR

Augusto Soares
AUGUSTO SOARES-.....COM O RELATOR

Clovis da Silva Vargas
CLOVIS DA SILVA VARGAS-.....COM O RELATOR

Humberto Antonio da Rocha
HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA-.....COM O RELATOR

José Lucio de Aguiar
JOSÉ LUCIO DE AGUIAR -COM O RELATOR

Marciel Moreira Martinusso
MARCIEL MOREIRA MARTINUSSO -....COM O RELATOR

Roberto Pessin Desteffani
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI-.....COM O RELATOR

Saulo Mareto
SAULO MARETO-.....COM O RELATOR